



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"**

Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE  
E-mail: pmgg@vitorialink.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 881/2001**

**EMENTA:** Dá nome a Escola Maria Izabel Borges Souto Maior Paes, localizada no Sítio Massaranduba, Glória do Goitá - PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

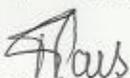
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É denominada ESCOLA MARIA ISABEL BORGES SOUTO MAIOR PAES, localizada no Sítio Massaranduba, Glória do Goitá - PE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ficará responsável pela confecção e fixação da placa de identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 19 de fevereiro de 2001.

  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita